



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.946, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Altera a Lei nº 5.852, de 04 de dezembro de 2015, que Denomina as ruas do Loteamento Vereda dos Manacás.
(Projeto de Lei nº 72/2016, de autoria do Vereador Felipe César)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Lei nº 5.852/2015 passa a vigorar com a seguinte redação.

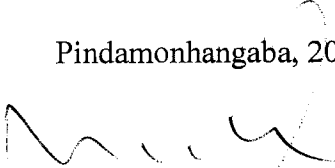
“Art. 1º

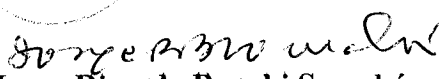
(...)

IV- a Rua 03 fica denominada de Rua Marina Miné Renoldi”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de julho de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 20 de julho de 2016.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app